
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO/MC/RN: 2021.01.21.0025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados, notadamente concernentes aos serviços de elaboração de estudos jurídicos para implantação de programa de aposentadoria incentivada dos servidores municipais; elaboração de estudos jurídicos para criação de agência de desenvolvimento municipal; organização jurídica e treinamento de servidores, quanto ao protocolo e andamento em relação aos processos administrativos; pareceres e consultoria técnico-jurídico na área administrativa, com capacitação de servidores voltados para a gestão pública e emissão de pareceres nas impugnações e recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitamos pelo gabinete do gestor (art. 13, I e II da Lei 8.666/93); assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termo de ajuste de conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; elaboração e rever projetos de lei, decretos e outros provimento regulamentares, bem como minutar mensagens, sanções e vetos governamentais; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais, e superiores em questão de interesse do Município, em conjunto complementação técnica à atuação da Procuradoria Jurídica eventualmente existente no Município.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2021

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados, notadamente concernentes aos serviços de elaboração de estudos jurídicos para implantação de programa de aposentadoria incentivada dos servidores municipais; elaboração de estudos jurídicos para criação de agência de desenvolvimento municipal; organização jurídica e treinamento de servidores, quanto ao protocolo e andamento em relação aos processos administrativos; pareceres e consultoria técnico-jurídico na área administrativa, com capacitação de servidores voltados para a gestão pública e emissão de pareceres nas impugnações e recursos apresentados em processos licitatórios e em casos específicos solicitamos pelo gabinete do gestor (art. 13, I e II da Lei 8.666/93); assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termo de ajuste de conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município até a vigência final do presente contrato; elaboração e rever projetos de lei, decretos e outros provimento regulamentares, bem como minutar mensagens, sanções e vetos governamentais; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais, e superiores em questão de interesse do Município, em conjunto complementação técnica à atuação da Procuradoria Jurídica eventualmente existente no Município, Município de Caicó/RN, junto à **CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ nº 22.918.738/0001-75, a fim de atender, nos termos da

SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN – Secretaria Municipal Administração, perfazendo a importância global de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, art. II da supracitada lei e, em consequência, determino ao Gabinete do Prefeito, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 30 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:746CECE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/04/2021. Edição 2498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>